Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 4º TRIMESTRE DE 2024

HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 56.006.031/0001-04

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

(i) Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que não houve títulos inadimplidos ou substituídos.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são oriundos do segmento imobiliário, conforme item 05 do Regulamento do Fundo.

Considerando a inexistência de cessão para o Trimestre em referência, não há obrigatoriedade de registro dos referidos Direitos Creditórios.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no capítulo XI do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I, quanto aos itens a seguir:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre, os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo a descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver, e a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo o momento da alienação (antes ou depois do vencimento) e a motivação da alienação;

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Atenciosamente,

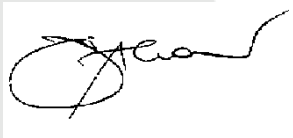

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

À

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2024

CLASSE ÚNICA DO HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56006031000104

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 4º trimestre de 2024 da única Classe de Cotas do **HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**:

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios no segmento imobiliário, nos termos da Resolução CVM 175, Resolução CMN 5.111/23 e dos Critérios de Elegibilidade (estabelecidos no Regulamento do fundo), incluindo, mas não se limitando, a certificados de recebíveis imobiliários – CRI.

No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

    a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

D4Sign f09e5e3a-65d6-48fc-a561-90d745f904db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:

Mês	10/24	11/24	12/24
CRI – IF: 24J2126159	31.038.000,00	0	0

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

Mês	10/24	11/24	12/24
Volume originado	31.038.000,00	0	0
Caráter definitivo	31.038.000,00	0	0

D4Sign f09e5e3a-65d6-48fc-a561-90d745f904db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre analisado, ocorreu pré-pagamento parcial de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe, visto a dinâmica do segmento de Home Equity. Esses acontecimentos não geraram impacto no fundo, pois o valor recebido (R$ 10.540.397,23) é amortizado segundo a curva do papel.

Mês	10/24	11/24	12/24
Pré pagamento	1.475.074,53	5.085.392,02	3.979.930,68

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

D4Sign f09e5e3a-65d6-48fc-a561-90d745f904db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

No trimestre analisado, não houve ocorrências que afetassem a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios, seguindo a tabela de amortização dos CRI, com exceção dos pré-pagamentos explicitados na seção 5.

[HSI Gestora de Ativos Financeiros]

david.ariaz@hsinvest.com
Assinado
D4Sign

fernando.gadelho@hsinvest.com
Assinado
D4Sign

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 7° andar
São Paulo-SP, 04538-905, Brasil
hsinvest.com
5 11 3127 5530

D4Sign f09e5e3a-65d6-48fc-a561-90d745f904db - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Relatorio Gestao Externa 4T24v2 docx

Código do documento f09e5e3a-65d6-48fc-a561-90d745f904db

Assinaturas

Angel David Ariaz
david.ariaz@hsinvest.com
Assinou



Fernando Saad Gadelho
fernando.gadelho@hsinvest.com
Assinou



Eventos do documento

20 Jan 2025, 14:41:32
Documento f09e5e3a-65d6-48fc-a561-90d745f904db **criado** por FELIPE FLAVIANO PADILHA (f4a0101c-de5b-4ac2-b095-67b9dad627b1). Email:felipe.padilha@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2025-01-20T14:41:32-03:00

20 Jan 2025, 14:43:59
Assinaturas **iniciadas** por FELIPE FLAVIANO PADILHA (f4a0101c-de5b-4ac2-b095-67b9dad627b1). Email: felipe.padilha@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2025-01-20T14:43:59-03:00

24 Jan 2025, 09:55:16
ANGEL DAVID ARIAZ **Assinou** (43a4cbe7-b3e7-47fc-8329-9efc772a185a) - Email: david.ariaz@hsinvest.com - IP: 201.217.153.82 (r201-217-153-82.ir-static.anteldata.net.uy porta: 39036) - Documento de identificação informado: 228.295.328-21 - DATE_ATOM: 2025-01-24T09:55:16-03:00

27 Jan 2025, 14:40:51
FERNANDO SAAD GADELHO **Assinou** (9750577b-ffd8-416a-a2d5-6af820e322d3) - Email: fernando.gadelho@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 62440) - Documento de identificação informado: 327.373.908-85 - DATE_ATOM: 2025-01-27T14:40:51-03:00

Hash do documento original
(SHA256):d55f56efa996b904272cce991f812a762c51abbad45d8521e731401bafb53865
(SHA512):3e3f153fdd54ec226592ce802c1f5a11cc77aaef1995ff9f6f991006c2f6ed10d68dd29d2d29492005de563f72a223a78574dee67d3aba5c82df6fe230e6d13d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.